



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº. 1534 DE 13 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ **15.000,00** (quinze mil reais), em conformidade com o art. 41 inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para criar as seguintes dotações no orçamento exercício de 2022:

02.01.27.811.0028 2.242	Manutenção de apoio aos Atletas	
3.3.90.48.00.00.00.00 100	Outros Auxílios Financeiros de Apoio ao Atleta	15.000,00

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a:

§ 1º por anulação de dotação no valor de R\$ em conformidade com o art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964.

15.451.0021.1.026	Construção de Meios-Fios, Redes Pluviais, Pavimentação de Ruas	
4.4.90.51.00.00.00.00 0100	Obras e Instalações	15.000,00

Art. 3º Ocorrendo insuficiência de saldo nas dotações constantes do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação até o limite estipulado no art. 5º da Lei nº 1523, de 21 de dezembro de 2021, que "Estabelece proposta orçamentária estimando a receita e fixando a despesa do município de Serrania para o exercício de 2022".

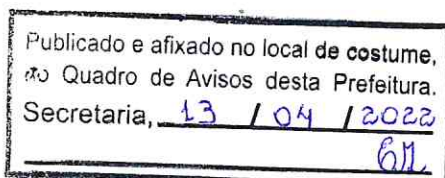
Art. 4º Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2022/2025, nos moldes dos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Ficam alteradas a Lei Diretrizes Orçamentárias-LDO do exercício de 2022, nos moldes dos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 6º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 13 de abril de 2022.


Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal



www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÉUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG